



Indicação Nº 10916/2026

Súmula: Indico ao Executivo, para interceder junto ao órgão competente, acerca de estudos de viabilidade técnica e orçamentária visando à implantação do programa de distribuição gratuita de coleiras antiparasitárias e repelentes para cães e gatos de tutores inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), protetores independentes e ONGs de proteção animal cadastradas no município.

INDICO à mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão competente, acerca de estudos de viabilidade técnica e orçamentária visando à implantação do programa de distribuição gratuita de coleiras antiparasitárias e repelentes para cães e gatos de tutores inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), protetores independentes e ONGs de proteção animal cadastradas no município.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

A presente proposta fundamenta-se no conceito moderno de **Saúde Única (One Health)**, reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que integra a saúde humana, animal e ambiental.

Ectoparasitas como carrapatos, pulgas e vetores (como o mosquito-palha, transmissor da Leishmaniose Visceral Canina e Humana) representam sérios riscos à saúde pública. O encoleiramento preventivo com princípios ativos repelentes e inseticidas é uma das medidas mais eficazes e de menor custo recomendadas pelas diretrizes do Ministério da Saúde (Guia de Vigilância em Saúde) e pela Sociedade Brasileira de Parasitologia Veterinária para a interrupção da cadeia de transmissão de zoonoses.



A iniciativa encontra respaldo e alinhamento em diversas legislações e programas públicos de referência já vigentes e em tramitação no país:

1. **Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde):** Estabelece que a saúde pública abrange as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, incluindo o controle de zoonoses e vetores.
2. **Lei Federal nº 14.064/2020 e Legislação de Proteção Animal:** Requerem do Poder Público políticas efetivas de bem-estar animal e prevenção a maus-tratos e doenças endêmicas.
3. **Programas Municipais e Estaduais de Encoleiramento Preventivo:** Diversos municípios brasileiros e governos estaduais (como as diretrizes estaduais de prevenção à Leishmaniose e o *Programa Pet Protegido*) já adotam a distribuição de coleiras impregnadas com Deltametrina como política pública de controle vetorial e proteção animal.

O fornecimento gratuito pelo município garante o acesso à proteção sanitária para a população em situação de vulnerabilidade social, cujos tutores frequentemente não dispõem de recursos para a aquisição continuada desses insumos. Trata-se de uma medida altamente custo-efetiva: investir na prevenção parasitária reduz substancialmente os gastos futuros do município com o tratamento de zoonoses na rede pública de saúde e no atendimento veterinário social.

Sugere-se que o programa priorize o atendimento a tutores inscritos no Cadastro Único (CadÚnico), protetores independentes e ONGs de proteção animal cadastradas no município, podendo ser integrado às campanhas municipais de vacinação antirrábica e castração pública

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e a atenção do Poder Executivo para a viabilização deste importante avanço na saúde pública e na proteção animal do nosso município.

Sala das Sessões, Bem-vindo Moreira Nery.

17/09/2026

Mariza Martins Borges
Vereadora – Podemos

Indicação Nº 10916/2026 - Documento assinado digitalmente em 17/09/2026 - 17/09/2026 11:03 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: MGDU-4FPW-TE5Z-2A1U



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MGDU4FPWTE5Z2A1U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MGDU-4FPW-TE5Z-2A1U



MARIZA MARTINS BORGES

Vereadora

Assinado em 17/09/2026, às 11:03:44